



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS: - 02 -
036/2016
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 004/2016

PROCESSO Nº 036/2016

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

04/02/2016

PRESIDENTE

Assegura o acesso gratuito, aos menores de 04 (quatro) anos acompanhados de responsável, às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Município de Diadema.

O Ver. Manoel Eduardo Marinho e Outros, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 de Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica assegurado o acesso gratuito, aos menores de 04 (quatro) anos que estejam acompanhados de responsável, às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Município de Diadema.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 04 de fevereiro de 2016.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver.ª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

| |
|-----------|
| FLS. -03- |
| 036/2016 |
| Protocolo |

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 036/2016)


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa beneficiar a gratuidade em estádios, ginásios ou praças de esportes de propriedade do Município a menores de 04 anos, pois tal situação visa incentivar a participação de filhos acompanhados com o responsável em atividades esportivas, uma vez que o pagamento de ingresso, em muitos casos, torna impossível que uma família possa ir junta em atividades esportivas pagas.

Cumpre-nos permitir tal acesso gratuito para incentivar a participação de crianças em atividades esportivas, como também para garantir a cultura da paz nos estádios, com a participação cada vez mais intensa de pessoas acompanhadas de seus familiares.

Com relação às crianças menores de 04 anos, este é momento de passar a elas a filosofia de que o futebol é, acima de tudo, um esporte praticado dentro dos princípios da solidariedade, do respeito e da cidadania.

Diadema, 04 de fevereiro de 2016.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO


Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ


Ver.^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

| |
|-------------|
| FLS. - 04 - |
| 036/2016 |
| Protocolo |

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 004/2016 – PROCESSO N° 036/2016)


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA